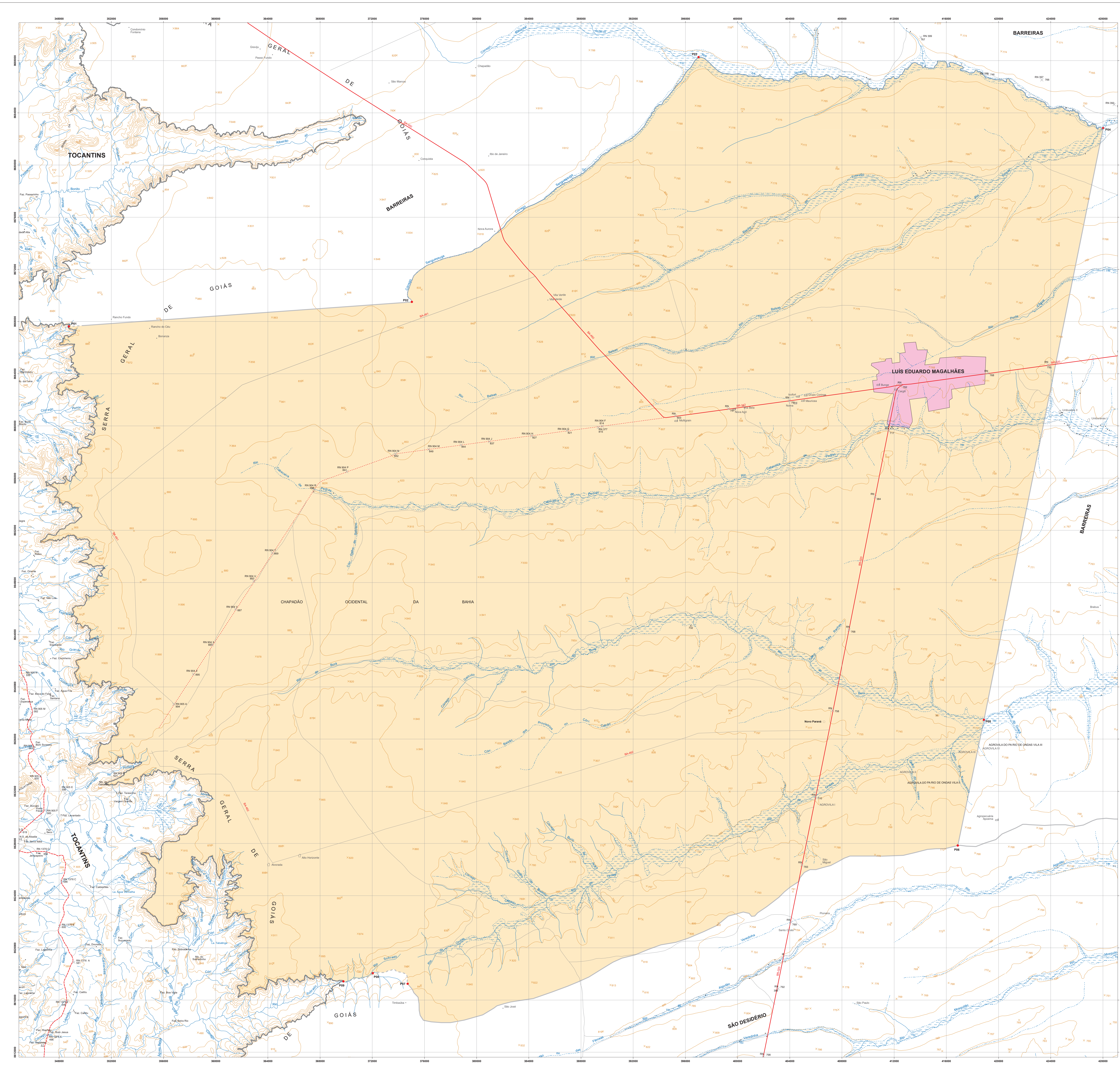




- Localidade**
- Manta Urbana
 - Vila
 - Povoador
 - Lugarejo
 - Favela
 - Terreno Subito a Inundação
- Hidrografia**
- Rio Permanente
 - Rio Intermitente
 - Rio de São João
- Pontos de Referência**
- Cota Comprovada
 - Cota Não Comprovada
 - Referência de Nível
 - Ponto Topográfico
 - Ponto de Limite Municipal
- Sistema Viário**
- Rodovia Pavimentada
 - Rodovia Implantada
 - Rodovia Planificada
 - Caminho
 - Favela
 - Ponte / Vau
- Outros Usos**
- Prefeitura
 - Igreja
 - Escola
 - Comércio
 - Fazenda
 - Edificação Pública ou Privada
 - Área Recreativa
 - Posto de Saúde
 - Aeroporto
 - Campo de Pousa
 - Porto
 - Mina / Garimpo
 - Favela
 - Posto de Gasolina
- Limites**
- Limite Estadual Definido
 - Limite Estadual Provisório
 - Limite Municipal Definido
 - Limite Municipal Provisório
 - Outros Limites

Nº PONTO	DESCRIÇÃO DOS PONTOS DE LIMITE
P01	Ponto na escarpa do Chapadão Ocidental da Bahia, entre as bacias dos rios São Francisco e Tocantins, ao sul do cruzamento do córrego Buriti Comprido com a releita escarpa
P02	Nascente do córrego Sangue-sua no rio de Janeiro
P03	Foz do rio das Balas no rio de Janeiro
P04	Foz do rio Borá no rio de Ondas
P05	Foz do rio Borá no rio de Ondas
P06	Ponto no divisor de águas das bacias dos rios de Ondas e das Fátimas
P07	Ponto situado no divisor de águas da serra Geral entre as bacias dos rios São Francisco e Tocantins
P08*	Foz do riacho da bacia da Fazenda Timbauba no rio Sobrado
P09*	Cruzeamento do rio Sobrado com a escarpa do Chapadão Ocidental da Bahia, entre as bacias dos rios São Francisco e Tocantins

*Pontos de limite provisórios

Fonte: Folha Topográfica na escala 1:100.000 - SUDENE/SUVALE, 1973; IBGE, 1980.
Sistema de Transporte - CERSA, 2007 e Locustas - IBGE, 2015.
Divisão Política Administrativa do Estado da Bahia - SEI, Versão - 2 de Setembro de 2022.

NOTA: Polígono do município de Luís Eduardo Magalhães traçado conforme Lei nº 13.558, de 10 de maio de 2016, que atualiza os limites dos municípios do Território de Identidade Baixo do Rio Grande e Termo de Acordo Definidor de Divisa Territorial entre os estados da Bahia e de Tocantins assinado em 01 de junho de 2022 com a intervenção do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. O estado do termo de acordo definidor desta divisa intermunicipal foi publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de agosto de 2022.

Os limites intermunicipais do estado da Bahia estão em processo de atualização de acordo com a Lei nº 12.057, de 11 de janeiro de 2011.

Elementos e Localidades utilizados no elaboração do mapa são oriundos do trabalho de campo realizado no processo de atualização das divisas intermunicipais.

Marchas urbanas das sedes municipais, principais vias e segmentos rurais atualizados através de imagens de satélite disponíveis no portal do SEI.

Mapa elaborado pela Diretoria de Informações Geocientíficas no mês de Março de 2023.

